PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 841 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1989, no valor de NCZ$ 2.377.388,01 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Cruzados Novos e Hum Centavo) destinado a cobrir despesas decorrentes desta Lei, conforme anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor de NCZ$.... 2.377.388,01 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Cruzados Novos e Hum Centavo), provirão de anulação de Dotações do proprio Orçamento, Reestimativa de Recursos Próprios -RP e do Fundo de PARTICIPAÇÃO dos Municípios-FPM e de Convênios formado com Legião Brasileira de Assistência - LBA/MPAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

-02-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
e protocolado sob o nº 4.435 Fls. 060
Secretaria da CM 04 / 01 / 1990

Assin. Protocolista CMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 841 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

CÓDIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS	VALOR NCZ$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.436.493,00
3.1.3.0	Serv.de Terc. e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	242.886,81
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	561.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	137.008,20
	TOTAL.....	2.377.388,01